

CONTRATO N.º 75/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 07/2018/DICP - LOCAÇÃO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, INCLUINDO OS RESPECTIVOS SOFTWARES E SERVIÇOS ASSOCIADOS

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED], natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho da [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Vasco Manuel Pereira Falcão, [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda.**, com o capital social de € 2.750.100,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Loures, com sede em Rua Prof. Henrique de Barros, n.º 4, Edifício Sagres, 10 andar, Letra B – 2685-338 Prior Velho, pessoa coletiva número 502120070, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de 24/07/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 07/2018/DICP - Locação operacional de equipamentos de impressão, cópia, digitalização e fax, incluindo os respetivos softwares e serviços associados.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020208, compromisso número 2341/2018, autorizado em 20/07/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

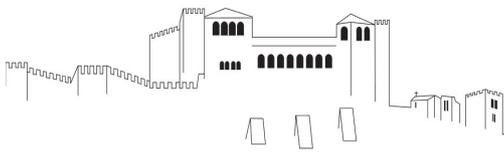
O Segundo Outorgante obriga-se a locar ao Primeiro Outorgante equipamentos de impressão, cópia, digitalização e fax, incluindo os respetivos softwares e serviços associados, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela locação de bens prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de € 157.180,32 (cento e cinquenta e sete euros, cento e oitenta euros e trinta e dois cêntimos), de acordo com a lista de preços unitários, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1- O contrato vigorará pelo prazo de 36 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução de 1095 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 12.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Suprimentos de erros e omissões do caderno de encargos;
- b) Esclarecimentos e retificações relativas às peças procedimentais;
- c) Caderno de Encargos;
- d) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- e) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- f) Anexo V – Elementos para avaliação da proposta;
- g) Características técnicas dos equipamentos propostos.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 18 de abril de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 02 de julho de 2018, pelo Serviço de Finanças de Loures-4. - [3492] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 29/06/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 29/06/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 29/06/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda., emitido em 29/06/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- Cópia da Procuração de 30 de outubro de 2018 a conferir a [REDACTED] poderes necessários para representar a sociedade;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED].

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.